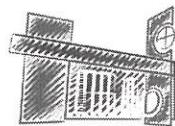




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 19/2019

Autor: Vereador José Antônio Rodrigues

Assunto: "Acrescenta dispositivos na Lei nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Institui o Código Tributário do Município de Cordeirópolis-SP) para disciplinar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concedida às Entidades Religiosas de qualquer culto".

PARECER DA COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

O projeto em análise é de autoria do Nobre Vereador José Antônio Rodrigues e tem por finalidade incluir dispositivos mencionados no artigo 160 da Lei nº 920 de 20 de dezembro de 1973 – Código Tributário do Município.

O parecer jurídico elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico da Casa é fls 32/38 comprova pela Legalidade e Constitucionalidade do presente Projeto.

A comissão de Justiça e Redação votou pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto conforme parecer à fls. 40/41.

Ante a todo o exposto, com base nos documentos anexados ao projeto, bem como os pareceres favoráveis expedidos pelas outras comissões, esta comissão é favorável ao projeto e ao encaminhamento ao Plenário para discussão e votação dos demais nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2019.

Laerte Lourenço
Vereador

Sandra Cristina dos Santos
Vereadora